

SUMÁRIO

DEFENSORIA PÚBLICA-GERAL	2
1.ª SUBDEFENSORIA PÚBLICA-GERAL.....	5
ÓRGÃOS AUXILIARES.....	6
COORDENADORIAS DE NÚCLEO ESPECIALIZADO, DE SEDE E DE ÁREA.....	8

Defensoria Pública do Estado do Paraná

Rua Mateus Leme, 1908, Centro
CEP 80530-010 - Curitiba - PR
Telefone: (41) 3313-7336



DEFENSORIA PÚBLICA-GERAL

PORTARIA DPG/DPPR N° 059/2024

Concede Licença Maternidade à Servidora Pública do Estado do Paraná.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, considerando o artigo 18, XIII, da Lei Complementar Estadual nº 136/2011.

CONCEDE

Art. 1º. Concede licença maternidade à servidora pública abaixo relacionado:

Tabela com 2 linhas e 5 colunas

NOME	CARGO	RG	DIAS	PERÍODO	
CAROLINE LOBER DA COSTA MARTORELLI	ANALISTA	10.460.703-9	180	06/02/2024	03/08/2024

Curitiba, 01 de março de 2024.

ANDRÉ RIBEIRO GIAMBERARDINO
Defensor Público-Geral do Estado do Paraná

EDITAL N° 021/2024

Informa a existência de Defensorias Públicas objeto de designação por cobertura de urgência – Campo Mourão

Art. 1º. As seguintes Defensorias Públicas serão objeto de **uma** designação por cobertura de urgência, em virtude de afastamento da defensora pública Thais Rodrigues de Lima Pereira para fruição de licença maternidade:

- 4ª Defensoria Pública da 11ª região com atribuição para atender à 1ª Vara Criminal da comarca de Campo Mourão
- 7ª Defensoria Pública da 11ª região com atribuição para atender à área de infância e juventude da comarca de Campo Mourão, apenas para demandas urgentes, a serem delimitadas em portaria de atendimento

Art. 2º. O período da designação tratada neste edital será do dia 08/03/2024 a 05/06/2024, e **abrangerá todos os atos decorrentes da atuação na 4ª Defensoria Pública da 11ª região e as demandas urgentes da 7ª Defensoria Pública da 11ª**



região, excepcionando-se casos de colidência de audiências e atos com os ofícios para os quais o/a defensor/a já possui designação.

Art. 3º. Poderão se inscrever, para concorrer à designação por cobertura de urgência e sua respectiva indenização, prevista na Lei Estadual 21.363/23, membros/as lotados em município distinto ou designados para área distinta dos ofícios constantes do art. 1º.

Parágrafo único. Não poderão se inscrever no edital defensores/as públicos/as substitutos/as, nos termos do §6º do art. 7º da lei mencionada no *caput*, assim entendidos aqueles/as que se encontram nessa categoria do ponto de vista funcional.

Art. 4º. As inscrições deverão ser feitas até o dia 07 de março de 2024, às 15h, através de e-mail para o endereço gabinete@defensoria.pr.def.br.

Art. 5º. Em havendo mais de um/a interessado/a, resolver-se-á pelos seguintes critérios, em ordem:

- I – maior tempo decorrido desde a última designação por cobertura de urgência;
- II – maior proximidade da localidade a ser atendida em relação à regional de lotação do defensor/a público/a selecionado/a;
- III – antiguidade.

Curitiba, 1º de março de 2024.

ANDRÉ RIBEIRO GIAMBERARDINO
Defensor Público-Geral do Estado do Paraná



Extrato

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO RESCISÃO DO CONTRATO Nº 004/2020

Protocolo: 21.266.038-8

Partes: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ – DPPR e EMBRASISTEM TECNOLOGIA LTDA.

Objeto: Trata-se de rescisão unilateral do Contrato nº 004/2020, decorrente da prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva dos extintores, mangueiras de extinção de incêndio, sistemas de alarmes de incêndio e equipamentos que compõem o sistema de prevenção contra incêndio da Sede Central de Atendimento da Defensoria Pública do Estado do Paraná (Rua José Bonifácio, 66, Centro, Curitiba/PR).

Fundamento: Especialmente artigos 129, XII e 130, I, da Lei Estadual 15.608/2007 e decisão da autoridade competente constante no Protocolo nº 21.266.038-8.

Vigência: Fica rescindido o Contrato nº 004/2020 a partir da publicação do presente termo no Diário Eletrônico da Defensoria Pública do Estado do Paraná.

Direitos da Contratada: Fica resguardado o direito ao pagamento à CONTRATADA pelos serviços prestados e atestados pelo fiscal do contrato até a efetiva rescisão, excetuadas eventuais glosas de valores decorrentes de sanções administrativas ou outros eventuais inadimplementos de obrigações a cargo da CONTRATADA. Os pagamentos pendentes processar-se-á conforme as disposições constantes no instrumento originário (Contrato nº 004/2020). Será promovida em procedimento próprio a análise de eventual indenização cabível ao Contratado em decorrência da presente rescisão contratual antecipada.

Dotação orçamentária: As eventuais despesas decorrentes desta rescisão se vinculam à dotação orçamentária estabelecida anteriormente, conforme 3º Termo Aditivo (Protocolo nº 19.750.988-0), ora transcrita: 0760.03.061.43.6009 / 95 / 3.3 –Fundo da Defensoria Pública / Recursos de Outras Fontes / Outras Despesas Correntes. Fonte: 250 – Diretamente Arrecadados. Detalhamento: 3.3.90.39.17 –Manutenção de Máquinas e Equipamentos.

ANDRÉ RIBEIRO GIAMBERARDINO
Defensor Público-Geral do Estado do Paraná



1.ª SUBDEFENSORIA PÚBLICA-GERAL

PORTARIA DPG/DPE-PR Nº 062/2024

*Cassar as férias do Defensor Público-Geral da
Defensoria Pública do Estado do Paraná*

A Primeira Subdefensora Pública-Geral, no uso das atribuições que lhe delegadas pela Instrução Normativa nº 040/2020, com fundamento na LCE nº 136/2011, na Deliberação CSDP nº 11/2020 e na Instrução Normativa Nº 54/2021, resolve:

CASSAR as férias do Defensor Público-Geral ANDRE RIBEIRO GIAMBERARDINO, marcadas para o período de 14/05/2024 a 28/05/2024, a partir de 15/05/2024, referentes ao período aquisitivo de 01/01/2023 a 31/12/2023, por imperiosa necessidade do serviço.

Curitiba, 01 de março de 2024.

OLENKA LINS E SILVA MARTINS
Primeira Subdefensora Pública-Geral

RESOLUÇÃO 1ªSUB Nº 006, DE 04 DE MARÇO DE 2024

*Designa extraordinariamente defensores/as
públicos/as dos fóruns descentralizados de
Curitiba*

A **DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO PARANÁ em exercício**, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 18, XII e XIV, da Lei Complementar Estadual nº 136/2011,

CONSIDERANDO as regras de transição estabelecidas na Deliberação CSDP 001/2024;

CONSIDERANDO a determinação do artigo 4º da Lei Estadual 21.581/2023, com a vedação de redução da prestação de assistência jurídica aos necessitados à luz da situação de 1º de novembro de 2023, sem que eventuais designações extraordinárias impliquem no pagamento previsto no art.150 da Lei Complementar Estadual 136, de 2011;

CONSIDERANDO a necessidade de evitar a redução de atendimento e a interrupção do serviço público,

RESOLVE

Art. 1º. Designar extraordinariamente os/as defensores/as públicos/as dos fóruns descentralizados de Curitiba, sem prejuízo de suas atribuições ordinárias, para as



seguintes tabelaridades, enquanto não for aprovada a respectiva regra de transição quanto à Deliberação CSDP 001/2024:

Tabela com 2 colunas e 6 linhas.

ATRIBUIÇÃO	TABELARIDADE
Varas Descentralizadas do Boqueirão	Varas Descentralizadas do Pinheirinho
Varas Descentralizadas do Pinheirinho	Varas Descentralizadas do Sítio Cercado
Varas Descentralizadas do Sítio Cercado	Varas Descentralizadas do Boqueirão
Varas Descentralizadas da Cidade Industrial de Curitiba	Varas Descentralizadas de Santa Felicidade
Varas Descentralizadas de Santa Felicidade	Varas Descentralizadas da Cidade Industrial de Curitiba

Art. 2º. A presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

BRUNO MÜLLER SILVA

1º Subdefensor Público-Geral do Estado do Paraná em exercício

ÓRGÃOS AUXILIARES

PORTARIA CEAM Nº 06/2024

Altera programação anual de férias das servidoras da Defensoria Pública do Estado do Paraná.

O(a) Coordenador(a), no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Instrução Normativa nº 040/2020, com fundamento na LCE nº 136/2011 e na Deliberação CSDP nº 11/2020, resolve ALTERAR PROGRAMAÇÃO DE FÉRIAS, conforme indicado abaixo:

ONDE SE LÊ:

CONCEDER FÉRIAS as servidoras infracitadas conforme especificado abaixo:

Tabela com 2 linhas e 5 colunas

NOME	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO	FÉRIAS	
			INÍCIO	FIM
LEILANE DE CÁSSIA RIBEIRO	CARGO EM COMISSÃO	01/01/2024 a 31/12/2024	20/03/2024	27/03/2024



Tabela com 2 linhas e 5 colunas

NOME	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO	FÉRIAS	
			INÍCIO	FIM
PATRICIA VICENTE DUTRA	ANALISTA	01/01/2024 a 31/12/2024	15/04/2024	29/04/2024

LEIA-SE:

CONCEDER FÉRIAS as servidoras infracitadas conforme especificado abaixo:

Tabela com 2 linhas e 5 colunas

NOME	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO	FÉRIAS	
			INÍCIO	FIM
LEILANE DE CÁSSIA RIBEIRO	CARGO EM COMISSÃO	01/01/2024 a 31/12/2024	01/04/2024	08/04/2024

Tabela com 2 linhas e 5 colunas

NOME	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO	FÉRIAS	
			INÍCIO	FIM
PATRICIA VICENTE DUTRA	ANALISTA	01/01/2024 a 31/12/2024	13/05/2024	27/05/2024

Curitiba, 27 de fevereiro de 2024.

PATRÍCIA RODRIGUES MENDES
Defensora Pública

PORTARIA CDP/DFI/DPP Nº 01/2024

Retifica programação anual de férias de servidora da Defensoria Pública Do Estado Do Paraná.

O(a) Coordenador(a), no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Instrução Normativa nº 040/2020, com fundamento na LCE nº 136/2011, na Deliberação CSDP nº 11/2020 e na In 54/2021, resolve RETIFICAR A PORTARIA Nº 10/2023, conforme indicado abaixo:

ONDE SE LÊ:

CONCEDER FÉRIAS aos membr(x)s e servidor(x)s, conforme especificado abaixo:



Tabela com 5 linhas e 5 colunas

NOME	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO	FÉRIAS INÍCIO	FIM
EDIONE BERNARDINO	ANALISTA DA DEFENSORIA	01/01/2023 a 31/12/2023	06/05/2024	15/05/2024
EDIONE BERNARDINO	ANALISTA DA DEFENSORIA	01/01/2023 a 31/12/2023	12/08/2024	21/08/2024
EDIONE BERNARDINO	ANALISTA DA DEFENSORIA	01/01/2023 a 31/12/2023	05/11/2024	08/11/2024
EDIONE BERNARDINO	ANALISTA DA DEFENSORIA	01/01/2024 a 31/12/024	09/01/2024	14/11/2024

LEIA-SE:

CONCEDER FÉRIAS aos membr(x)s e servidor(x)s, conforme especificado abaixo:

Tabela com 5 linhas e 5 colunas

NOME	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO	FÉRIAS INÍCIO	FIM
EDIONE BERNARDINO	ANALISTA DA DEFENSORIA	01/01/2023 a 31/12/2023	06/05/2024	15/05/2024
EDIONE BERNARDINO	ANALISTA DA DEFENSORIA	01/01/2023 a 31/12/2023	12/08/2024	21/08/2024
EDIONE BERNARDINO	ANALISTA DA DEFENSORIA	01/01/2023 a 31/12/2023	05/11/2024	08/11/2024
EDIONE BERNARDINO	ANALISTA DA DEFENSORIA	01/01/2024 a 31/12/024	09/11/2024	14/11/2024

Curitiba, 04 de março de 2024.

NAYALA DA SILVA SOUZA
Supervisora Departamento Financeiro

COORDENADORIAS DE NÚCLEO ESPECIALIZADO, DE SEDE E DE ÁREA

PORTARIA LONDRINA/DPP Nº 09/2024

Suspende as férias de servidora da Defensoria Pública Do Estado Do Paraná.

A coordenadora Renata Tsukada no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Instrução Normativa nº 040/2020, com fundamento na LCE nº 136/2011 e no § 2º do art. 13º da Deliberação CSDP nº 11/2020, resolve:



SUSPENDER as férias da analista Jucilene Galdino da Silva, marcadas para o período de 19/02/2024 a 23/02/2024, referentes ao período aquisitivo de 01/01/2023 a 31/12/2023, pelo motivo de concessão de licença por doença em pessoa da família.

Londrina, 28 de fevereiro de 2024.

RENATA TSUKADA
Defensora Pública coordenadora de sede

